



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

CONSELHO FISCAL

Circular N°3/2020

Com vista a estabelecer um novo calendário, com as devidas adaptações aos prazos estatutariamente definidos, da forma mais célere possível, colmatando o tempo perdido e prosseguindo com a retoma à normalidade, vem o Conselho Fiscal emitir a seguinte circular:

1. Por forma a unificar formalmente todas as eleições e prevenir qualquer possível falta de quórum nos plenários de aprovação do Regulamento Eleitoral, **decidiu este Conselho formular os Regulamentos Eleitorais para as estruturas da AAC com eleições em 2020.**
 - a. Desta forma, os regulamentos **não necessitarão de aprovação em Plenário**, no entanto, a **obrigatoriedade da realização do plenário mantém-se**, isto é, apesar de não haver necessidade de aprovação do Regulamento, a sua **divulgação e publicitação junto dos associados em sede de plenário**, continua a ser necessária.
 - b. De maneira a que os trabalhos dos Plenários sejam rápidos e devido à falta de aprovação por parte do mesmo, compromete-se o CF/AAC a enviar a todas as estruturas um Regulamento Eleitoral modelo de maneira a que cada estrutura só tenha de preencher de acordo com a sua realidade;
 - c. Os Regulamentos elaborados por este Conselho ditaram os prazos, o dia da eleição, a hora de abertura, a hora de fecho e o funcionamento da(s) urna(s) de cada eleição, apenas sendo necessário cada estrutura **modificar o nome da estrutura e o local da eleição.**



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

CONSELHO FISCAL

2. Os **Plenários de apresentação do regulamento eleitoral** devem, forçosamente, realizar-se até:
 - a. No caso das Secções Associativas: dia **20 de setembro**.
 - b. No caso dos Núcleos de Estudantes: dia **16 de outubro**.

3. As eleições das Estruturas serão divididas em três dias (o dia em questão será estipulado no Regulamento Eleitoral que será entregue por este Conselho):
 - a. Um dia para as eleições das Secções Desportivas;
 - b. Um dia para as eleições das Secções Culturais;
 - c. Um dia para as eleições dos Núcleos de Estudantes.

Estas medidas são absolutamente excepcionais devido aos tempos conturbados que enfrentamos e são também medidas que requerem muita logística, pelo que conto com a colaboração e compreensão de todos os dirigentes da AAC para que nos meses de setembro e outubro se compense todo o tempo perdido desde março.

Como sei, todas as estruturas, em especial os Núcleos de Estudantes, estarão por esta altura com carência de meios humanos para a realização das primeiras actividades do ano lectivo. Irá assim o Conselho Fiscal disponibilizar o mais breve possível a todas as estruturas os respectivos Regulamentos Eleitorais por forma a poderem realizar os Plenários correspondentes para que as eventuais entregas de lista, e por consequência o conhecer dos candidatos a sufrágio, seja o mais antecipada possível, para que haja, caso queiram, o reforço por elementos a sufrágio.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

CONSELHO FISCAL

Recorda-se, no entanto, que **o princípio da inclusão está bem presente nos pilares da AAC, já o da exclusão é inadmissível dentro das nossas paredes**, posto isto e para que não haja incidentes futuros, sou desde já claro: Qualquer tipo de tentativa, de **actuais ou futuros dirigentes**, de adulteração de resultados eleitorais, **seja de forma directa, durante a eleição, ou indirecta** pela inclusão/exclusão de associados de actividades ou informação, será objecto de severa punição.

Paços da Academia, em Coimbra, 18 de maio de 2020


(Francisco Costa – Presidente do CF/AAC)

CONSELHO FISCAL